



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Site: www.sarandi.pr.gov.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - caixa Postal 71 - CEP 87111-230
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3035-0800 - Sarandi - Paraná



LEI Nº 1540/2008

SÚMULA:- Dá denominação à Rua 05, nos Jardins Nova Independência 1ª Parte e 2ª Parte, Social e Residencial São José I.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, APARECIDO FARIAS SPADA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria do Vereador João de Lara Vieira:

Art. 1º - Fica, por força desta Lei, denominada de **ANGELO LOPES DA SILVA**, à Rua 05 (cinco), em toda a sua extensão, localizadas nos JARDINS: NOVA INDEPENDÊNCIA 1ª PARTE, 2ª PARTE, SOCIAL e RESIDENCIAL SÃO JOSÉ I, da Planta Urbana da Cidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

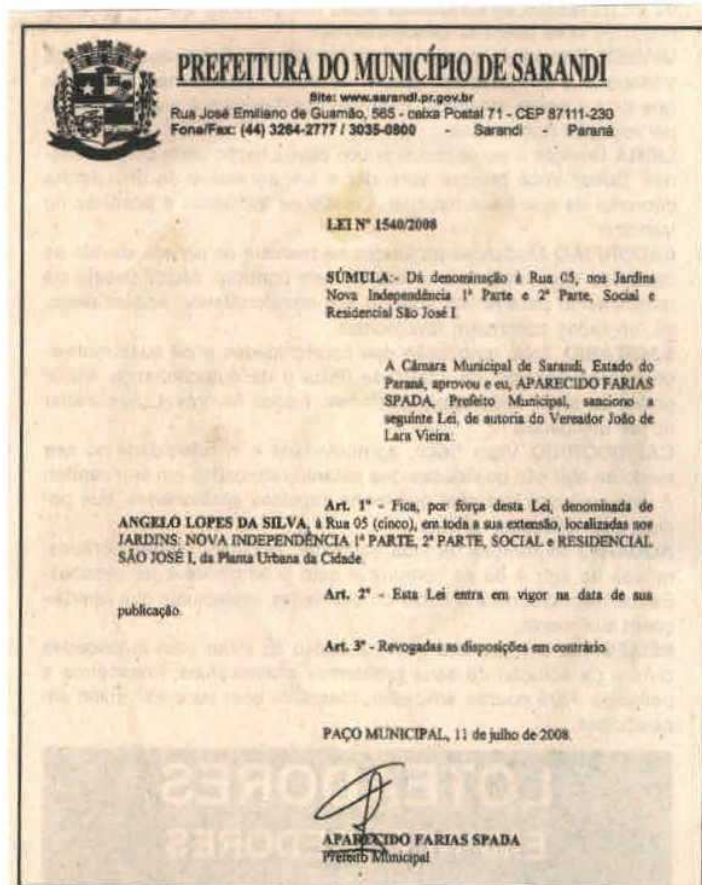
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 11 de julho de 2008.

APARECIDO FARIAS SPADA
Prefeito Municipal

L E I Nº 1540/2008 – De Autoria do edil **JOÃO DE LARA VIEIRA.**

SÚMULA:- Dá denominação à Rua 05, nos Jardins Nova Independência 1ª Parte e 2ª Parte, Social e Residencial São José I.



Aprovada em Segunda Discussão e Dispensa a Terceira Discussão e última votação, nesta Casa de Leis, 11.07.2008, enviada ao Poder Executivo Municipal na mesma data e Publicada no "JORNAL DO POVO", em 03 de agosto de 2008. Edição nº 5.404 - DOMINGO-